



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 236/2023

De iniciativa da Vereadora Mariene Patrícia Rodrigues - Professora Mariene, o Projeto epigrafado que “Altera o Art. 11, V da Lei Municipal nº. 2.725, de 12 de julho de 2010, prevendo a periodicidade de submissão de prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 236/2023

“Altera o Art. 11, V da Lei Municipal nº. 2.725, de 12 de julho de 2010, prevendo a periodicidade de submissão de prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica alterado o Art. 11, V da Lei Municipal nº. 2.725, de 12 de julho de 2010, para submeter, trimestralmente, para aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA e do Conselho Gestor da APA Ipanema a prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

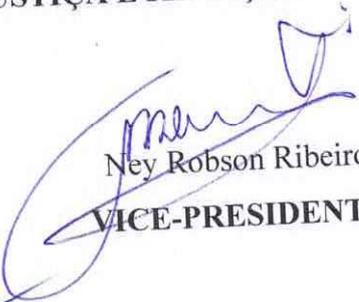
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 03 de outubro de 2023.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR